



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

Equipe "Paz e Progresso"

LEI Nº 109/90.

DE 29 DE MAIO DE 1.990.

Promove o Atual Sítio Tinguir em condições de Povoado e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS - AL.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

de Povoado, o atual Sítio Tinguir.

denominar-se de Povoado São José.

Art. 1º - Fica promovido em condição

§ Único- O atual Sítio, passa a deno-

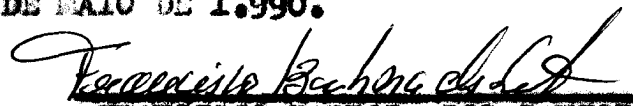
Art. 2º - As despesas com a execução de Placas denominativas, correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente e fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer suas suplementações caso seja necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

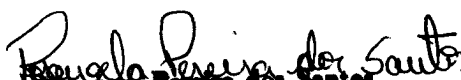
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 29 DE MAIO DE 1.990.


JOSE BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO


FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Divisão de Serviços Gerais desta Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês do maio do ano do Hum Mil e Noovecentos e Noventa e 1.990.


Rosângela Pereira dos Santos
Chefe Div. de Serv. Gerais